



PARECER AO OFÍCIO Nº 0688.6/2017

“Solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública a Associação Regional da Pequena Empresa Moveleira (ARPEM), de São Bento do Sul.”

Autor: Associação Regional da Pequena Empresa Moveleira (ARPEM), de São Bento do Sul

Relator: Deputado Dirceu Dresch

I – RELATÓRIO

A Associação Regional da Pequena Empresa Moveleira (ARPEM) solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Associação Regional da Empresa Moveleira (ARPEM).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de outubro de 2017 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, fui designado relator, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

Ressalto que foi solicitada, a teor do anexo XV do art. 71 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, diligência à Entidade, aprovada no âmbito dessa Comissão, na reunião do dia 13 de dezembro de 2017 (fl.13), a fim de sanar a ausência da **ata e alteração do estatuto, registradas em cartório e a lei de utilidade pública municipal**, a qual restou atendida, conforme se verídica às fls. 35 à 56.

É o relatório.

II – VOTO

Com o retorno dos autos, após a citada diligência, constatei cumpridas as exigências da Lei nº 16.733, de 2015, e suas alterações posteriores, e, portanto, apresento o anteprojeto de lei anexo, visando alterar o item 22 do



Anexo Único da citada Lei, conferindo à Entidade, dessa forma, a nova denominação.

Diante do exposto, voto pela tramitação do Ofício nº 0688.6/2017, sob a forma de projeto de lei, de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Dirceu Dresch
Relator

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação Regional da Pequena Empresa Moveleira (ARPEM), de São Bento do Sul, para Associação Regional da Empresa Moveleira (ARPEM).”

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade demonstrada nos documentos anexos.



ANEXO ÚNICO

(Altera o anexo único da lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
SÃO BENTO DO SUL		LEI ORIGINAL Nº
.....		
22	Associação Regional da Empresa Moveleira (ARPEM)	6.858, de 1986
.....		

”(NR)